



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88



## OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Sra. Vereadora Presidente,

Câmara Municipal de DIVINO (MG).

Com cordiais cumprimentos e votos de estima,

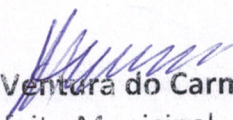
vem o Prefeito Municipal a V. Exa. encaminhar **projeto de lei** que: (013/2022)

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Segue **Justificativa** para a proposição, na forma de Exposição de Motivos a respeito da abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 7.595.793,52 (sete milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos).

Atenciosamente, contando com a **aprovação**, e pedindo **tramitação** de **urgência!**

Prefeitura Municipal de Divino, 02 de março de 2022.

  
Mauri Ventura do Carmo  
Prefeito Municipal

Sra. Vereadora

Bárbara Alves Alcon

DD. Pres. da Câmara Municipal,

DIVINO (MG)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88



## PROJETO DE LEI N.º 013 /2022 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Povo do Município de Divino, Estado de Minas Gerais por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 7.595.793,52 (sete milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

02.01.01 - Gabinete do Prefeito Municipal				
Dotação	Elemento	Ficha	Fonte	Suplementação
04.122.0002.2006	319011	7	100	119.160,00
04.122.0002.2006	319113	9	100	39.468,00
04.122.0002.2008	319011	18	100	55.104,00
TOTAL				213.732,00

02.02.01 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda				
Dotação	Elemento	Ficha	Fonte	Suplementação
04.122.0002.2015	319011	45	100	331.058,72
04.122.0002.2015	319113	48	100	168.956,00
TOTAL				500.014,72

02.03.01 - Secretaria Municipal de Saúde				
Dotação	Elemento	Ficha	Fonte	Suplementação
10.301.0004.2021	319004	89	102	238.179,88
10.301.0004.2021	319011	90	102	1.213.018,88
10.301.0004.2021	319013	91	102	552.613,16
10.301.0004.2021	319113	93	102	217.323,80
10.302.0004.2030	319113	124	159	57.145,28
10.302.0004.2031	319013	136	159	34.905,08
10.303.0004.2033	319011	155	159	105.535,72
10.304.0004.2035	319011	167	102	61.516,00
10.304.0004.2035	319013	168	102	11.000,00
10.305.0004.2036	319011	176	102	82.224,00
10.305.0004.2036	319013	177	102	35.000,00
10.305.0004.2036	319013	178	102	32.000,00
TOTAL				2.640.461,80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88



02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação				
Dotação	Elemento	Ficha	Fonte	Suplementação
12.361.0003.2039	319004	202	101	95.000,00
12.361.0003.2039	319011	203	101	1.027.000,00
12.361.0003.2039	319013	204	101	55.000,00
12.361.0003.2039	319113	206	101	515.000,00
12.365.0003.2052	319011	262	118	227.265,00
12.361.1202.2055	319004	276	118	169.500,00
12.361.1202.2055	319011	277	118	1.410.000,00
TOTAL				3.498.765,00

02.05.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Dotação	Elemento	Ficha	Fonte	Suplementação
04.122.0002.2071	319113	330	100	91.000,00
04.122.0002.2071	319113	332	100	190.820,00
TOTAL				281.820,00

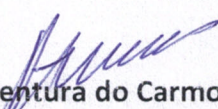
02.07.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
Dotação	Elemento	Ficha	Fonte	Suplementação
08.243.0002.2106	319011	482	100	56.000,00
08.243.0005.2155	319004	501	129	45.000,00
08.244.0005.2110	319011	517	100	270.000,00
08.244.0005.2110	319011	518	100	90.000,00
TOTAL				461.000,00

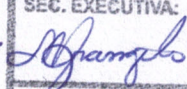
**Parágrafo único.** Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA – Plano Plurianual e à LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 2º** Para atender ao disposto no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar dos recursos previstos nos incisos do § 1º, artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor total de R\$ 7.595.793,52 (sete milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 02 de março de 2022.

  
Mauri Ventura do Carmo  
Prefeito Municipal

Nº PROTOLO: 080/2022	
SEC. EXECUTIVA: 	DATA: 02/03/2022
ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA / PROTOCOLO	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88



## ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PROJETO DE LEI N.º 023 /2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

A Lei Complementar 101/2000 traz em seu artigo 16 o seguinte comando:

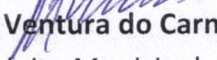
***Art. 16 - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:***


***I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;***

***II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.***

Entretanto, o presente Projeto de Lei trata apenas de movimentação de recursos orçamentários, não acarretando o aumento da despesa já prevista na Lei Orçamentária.

Prefeitura Municipal de Divino, 02 de março de 2022.

  
**Mauri Ventura do Carmo**  
Prefeito Municipal

  
**Nelson Pizzatto Zortea**  
Contador CRC/MG: 112.535



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS



Sra. Presidente,

Senhores Vereadores

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.595.793,52 (sete milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos) no Orçamento Municipal e aponta recursos.

O crédito suplementar ora solicitado se justifica em função de emendas que não estavam previstas no orçamento, havendo necessidade de adequação. É importante esclarecer que não acarreta o aumento da despesa já prevista na Lei Orçamentária.

No mais, contamos com a compreensão e com a colaboração desta egrégia Casa Legislativa, na oportunidade sendo solicitada **urgência** na tramitação.

Atenciosamente, contando com a aprovação!

Prefeitura Municipal de Divino, 02 de março de 2022.

  
**MAURI VENTURA DO CARMO**

Prefeito Municipal